

**TABELA DE TAXAS**  
**2025**  
**OPERAÇÕES DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**QUADRO I**

**Licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e ou de obras de urbanização e/ou trabalhos de remodelação de terrenos**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Emissão do alvará de licença ou recibo de admissão e aditamentos	21,36
2. Acresce ao montante referido no número anterior, quando aplicável:	0,00
a) Por lote	11,72
b) Por fogo	8,60
c) Outras ocupações – por cada unidade	8,60
d) Prazo – por cada mês ou fracção	9,44
3. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	9,44
	0,00
3.1. Averbamento do acto	7,16
4. Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	21,36
4.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por mês ou fracção	9,44
5. Certidão comprovativa da verificação dos requisitos de destaque	21,36

**QUADRO II**

**Licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção, ampliação e/ou reconstrução**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Emissão de alvará de licença ou recibo de admissão de comunicação prévia	21,36
2. Acresce ao montante referido no número anterior (Taxa Geral):	
a) Habitação unifamiliar, por m <sup>2</sup> de área bruta de construção, ampliação e/ou reconstrução	8,60
b) Habitação colectiva, comércio e serviços, por m <sup>2</sup> de área bruta construção, ampliação e/ou reconstrução	8,60
c) Armazéns, indústria e outros fins, por m <sup>2</sup> de área bruta de construção, ampliação e/ou reconstrução	7,16
3. Acresce aos montantes referido nos números anteriores - Prazo de execução – por cada mês ou fracção	9,44
4. Valor a deduzir à taxa geral, na construção de edifícios de habitação unifamiliar, habitação colectiva, comércio e serviços, em lotes precedidos de loteamento, o qual tenha incluído a realização de infra-estruturas urbanísticas:	
a) Quando realizadas obras de arruamentos e pavimentações excluindo passeios, por m <sup>2</sup>	-0,99
b) Quando realizadas redes de abastecimento de água, por m <sup>2</sup>	-0,42
c) Quando realizadas redes de saneamento, por m <sup>2</sup>	-0,42
d) Quando realizadas redes de drenagem de águas pluviais, por m <sup>2</sup>	-0,29
e) Quando realizadas obras de arranjos exteriores, por m <sup>2</sup>	-0,29
5. Valor a deduzir à taxa geral, na construção de edifícios de armazéns e indústrias, em lotes precedidos de loteamento, o qual tenha incluído a realização de infra-estruturas urbanísticas:	
a) Quando realizadas obras de arruamentos e pavimentações excluindo passeios, por m <sup>2</sup>	-0,99
b) Quando realizadas redes de abastecimento de água, por m <sup>2</sup>	-0,42

Designação	Taxa (€)
	2025
c) Quando realizadas redes de saneamento, por m <sup>2</sup>	-0,42
d) Quando realizadas redes de drenagem de águas pluviais, por m <sup>2</sup>	-0,29
e) Quando realizadas obras de arranjos exteriores, por m <sup>2</sup>	-0,29
6. Emissão do alvará de licença parcial	21,36
6.1. Acresce 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará definitivo, calculada de acordo com os números anteriores	
7. Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos, por mês ou fracção	9,44
7.1. Averbamento do acto	7,16
8. Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	21,36
8.1. Acresce por mês ou fracção	9,44

**QUADRO III**

**Licença ou admissão de comunicação prévia em casos especiais**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Emissão de alvará de licença ou recibo de admissão de comunicação prévia	21,36
2. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Outras construções, remodelações, alterações de, edificações ligeiras tais como anexos complementares da habitação, garagens, terraços acessíveis, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística, por m <sup>2</sup> de área bruta	6,12
b) Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou vedação, por metro linear	0,78
c) Abertura, modificação ou fechamento de vãos em fachadas dos edifícios ou muros (abertura de portais), por unidade	7,81
d) Demolição de edifícios e outras construções não integradas em procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia, por unidade	35,68
e) Construções, ampliações, reconstruções, remodelações, alterações de postos de abastecimento de combustíveis, independentemente de provir de loteamento, por m <sup>2</sup> de área bruta	11,33
3. Acresce aos montantes referidos nos números anteriores - Prazo de execução – por cada mês ou fracção	9,44
4. Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos, por mês ou fracção	9,44
4.1. Averbamento do acto	7,16
5. Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	21,36
5.1. Acresce ao montante referido no número anterior, por mês ou fracção	9,44

Designação	Taxa (€)
	2025

**QUADRO IV**

**Autorização de utilização ou suas alterações**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Emissão de autorização de utilização ou suas alterações	21,36
2. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por fogo	9,44
b) Por unidades de ocupação, até 100 m <sup>2</sup>	13,28
c) Anexos, até 100 m <sup>2</sup>	13,28
d) Garagens e/ou arrecadações, por unidade	13,28
3. Acresce ao montante referido nas alíneas b) e c) do número anterior por cada 100 m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção ...	5,34
4. Registo e ou emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada empreendimento turístico	141,96
5. Acresce ao montante referido no número 4 por cada 100 m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fracção	4,95

**QUADRO V**

**Informação prévia**

Designação	Taxa (€)
	2025
Apresentação de processos de informação prévia, por processo:	
a) de habitação unifamiliar ou obras de urbanização	71,50
b) de habitação multifamiliar, comércio e serviços	213,59
c) de loteamento urbano (por cada lote)	35,68

**QUADRO VI**

**Licença de ocupação da via pública por motivo de obras**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Emissão de alvará de licença	21,36
2. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Área limitada por tapumes ou resguardos, por mês e por m <sup>2</sup> da superfície de espaço público ocupado	7,81
b) Andaimos por mês e por metro linear de superfície do domínio público ocupado	0,78
c) Outras ocupações por mês e por m <sup>2</sup> da superfície de domínio público ocupado, complementares e alusivas às operações urbanísticas	7,81

Designação	Taxa (€)
	2025

**QUADRO VII**  
**Vistorias**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização por fogo e/ou por unidade de ocupação	46,88
2. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a garagens e/ou arrecadações, por unidade	7,81
3. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração, e/ou de bebidas, e/ou dança, por estabelecimento	85,69
4. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos turísticos e hospedarias, por quarto e/ou por unidade de ocupação	46,88
5. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	46,88

**QUADRO VIII**  
**Recepção de obras de urbanização**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Por auto de recepção provisória de obras de urbanização	7,16
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Em função da superfície por m <sup>2</sup> de área a infra-estruturar	0,26
2. Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	7,16
2.1. Acresce ao montante referido no número anterior - Em função da superfície por m <sup>2</sup> de área a infra-estruturar	0,13

**QUADRO IX**  
**Assuntos Administrativos**

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Emissão ou alteração de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal, não excedendo uma lauda ou fracção	21,36
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada lauda ou fracção além da primeira	3,58
b) Por cada fotocópia autenticada anexa	0,65
c) Por cada fracção constituída	14,20
2. Emissão de certidão de localização industrial	21,36
2.1. Acresce ao montante referido no número anterior - Por cada fotocópia autenticada anexa	0,65
3. Plantas topográficas para instrução de processos de obras, loteamentos, informações prévias, comunicações prévias ou localização industrial	14,07
4. Arquivo e depósito da ficha técnica da habitação	7,16

Designação	Taxa (€)
	2025

**QUADRO X**  
Licença especial de ruído

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Emissão do alvará de licença	21,36
Acresce ao montante no número anterior:	
Por dia	35,68

**QUADRO XI**  
Manutenção de Elevadores

Designação	Taxa (€)
	2025
Inspeção periódica, reinspeção ou inspeção extraordinária	97,68

**QUADRO XII**  
Taxas de licenciamento de instalação e fiscalização de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis

Designação	Taxa (€)
	2025
1. Capacidade total dos reservatórios – c m3, entre 100<c<500	
a) Apreciação de projectos	
a.1) Pela apreciação	715,77
a.2) Acresce ao valor da alínea anterior por cada 10 m3 acima dos 100 m3	14,20
b) Vistorias iniciais	429,91
c) Vistorias de verificação	429,91
d) Vistorias periódicas	1145,22
e) Repetição de vistoria	858,90
f) Averbamentos	143,13
2. Capacidade total dos reservatórios – c m3, entre 50<c<100	
a) Apreciação de projectos	715,77
b) Vistorias iniciais	286,26
c) Vistorias de verificação	286,26
d) Vistorias periódicas	715,77
e) Repetição de vistoria	572,51
f) Averbamentos	143,13
3. Capacidade total dos reservatórios – c m3, entre 10<c<50	
a) Apreciação de projectos	572,51
b) Vistorias iniciais	214,63
c) Vistorias de verificação	286,26
d) Vistorias periódicas	429,91

Designação	Taxa (€)
	2025
e) Repetição de vistoria	429,91
f) Averbamentos	143,13
<b>4. Capacidade total dos reservatórios – c m3, entre 0&lt;c&lt;10</b>	
a) Apreciação de projectos	357,89
b) Vistorias iniciais	143,13
c) Vistorias de verificação	286,26
d) Vistorias periódicas	286,26
e) Repetição de vistoria	286,26
f) Averbamentos	143,13

**QUADRO XIII**  
**Actividades económicas ou industriais do tipo 3**

Designação	Taxa (€)
	2025
Registo de actividades económicas ou industriais, do tipo 3	112,26